PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....119.....
PROJETO DE LEI...119/95...
AUTORIA...Executivo...
.....

LEI Nº 140/95

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1442 Pág. 09
Data 31/12/95

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à firma MULTIMILHO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA., dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma MULTIMILHO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA., o lote de terras sob nº 2 (dois) da quadra nº 03 (treis) com área de 5.750,00 m2., localizada no Parque Industrial Zona Norte - II Etapa, nesta cidade, de propriedade do Município de Apucarana, conforme Matrícula nº 15.372 do CRI - 1º Ofício local.

Art. 2º - A área doada será destinada à implantação de um comércio atacadista de cereais, indústria de milho e fabricação de ração animal.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para concluir as obras e colocar a empresa em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado após 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido as condições estabelecidas no artigo anterior.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 21 dias do mês de dezembro de 1.995.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal